



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Aviso n.º 2833/2013

Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, torna-se público que o requerimento para renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Baseball e Softbol, se encontra publicitado na página electrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (www.ipdj.pt).

8 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

3752013

Despacho n.º 3096/2013

Considerando que a Decisão n.º 1719/2006/CE, de 15 de Novembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia e publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L-327, de 24 de Novembro de 2006, institui o Programa de acção destinado a desenvolver a cooperação em matéria de juventude para o período compreendido entre 2007 e 2013, designado por *Programa Juventude em Acção*, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento, na União Europeia, da política da juventude através de uma acção articulada entre as diferentes agências criadas para o efeito.

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho, foi criada a Estrutura de Missão denominada por Agência Nacional para a gestão do Programa Juventude em

Acção (Agência Nacional), com o objectivo de assegurar uma gestão eficaz dos recursos afectos ao Programa.

Considerando que nos termos do ponto 23º da RCM n.º 94/2007 os encargos orçamentais decorrentes da criação da Agência Nacional são suportados por transferências da União Europeia e por dotações provenientes do orçamento do Instituto Português da Juventude, actual Instituto Português do Desporto e Juventude, em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da Juventude.

Considerando ainda que o n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de Setembro—diploma que aprova a Lei orgânica do Instituto Português do Desporto e Juventude—estabelece que o Instituto garante apoio logístico, administrativo e financeiro à Agência Nacional:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. fica autorizado a transferir o valor de €200.000,00 (Duzentos mil euros) do respectivo orçamento de 2013 para a Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Acção.

7 de Janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

3762013

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 2834/2013

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º, do anexo 1 à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 por motivo de aposentação:

Nome	Categoria	Data
Maria Albertina Franco Batista de Loureiro Pereira	Assistente Técnico	01-04-2012
Luis Humberto Jerónimo Garzon de Albuquerque	Assistente Técnico	01-06-2012
Doroteia Mendes Ribeiro Gonçalves	Assistente Técnico	01-12-2012
Maria Luísa Ferreira Braga	Técnica superior	01-12-2012
Maria Fernanda de Oliveira Luís	Assistente Operacional	01-05-2012
Arminda Salvação Moreira Ferreira Martins	Assistente Operacional	01-12-2012

18 de fevereiro de 2013. — A Subdiretora-Geral, por delegação, *Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos*.

206774714

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3097/2013

No uso das competências que me foram delegadas pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças, nos pontos, 1.1.1, 1.1.2 e 1.3 do Despacho n.º 2584/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 34 de 18 de fevereiro de 2013 subdelego:

1 — Na licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso:

1.1 — A competência para autorização do pagamento de despesas com custas judiciais até ao limite de € 5 000,00.

1.2 — A competência para autorizar o pagamento das despesas a que se refere o Decreto-Lei n.º 74/70 de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, até ao limite de € 10 000.

2 — Na licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, a autorização para a realização das despesas com aquisição de bens, serviços e de empreitadas de obras públicas até ao limite de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2012, ficando ratificados os atos entretanto praticados pelas dirigentes indicadas em 1 e 2.

20 de fevereiro de 2013. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Manuel Carreto*.

206776115

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 2835/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.12.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Célia Maria Branco Pereirinha, no S.F. Alcochete, por vacatura do lugar, no período de 1.12.2012 a 31.12.2012, Fernanda Maria Silvestre Cabrita, no S.F. Alcochete, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2013 e *Fernando Manuel Martins Paulo*, no S. F. Mealhada, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2013.

5 de janeiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206773872